EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

O Município de Candelária comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 38/09.

O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 18/02/2015 a 04/03/2015, no horário das 8h às 11h30 min e das 13h30 min às 17h, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Candelária, situada na Avenida Pereira Rego, nº 1.665, sala 08, Candelária, RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1 Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 Cópia da DAP da Pessoa Jurídica, para associações e cooperativas;
2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;
2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
2.1.7 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
2.1.8 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
2.1.9 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
2.1.10 Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2):

3.1 A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo - Anexo II.
3.2 Para os fornecedores que cotarem os produtos de origem animal, deverão anexar cópia do SIF, SIE ou SMISA.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar (Anexo I), para o exercício de 2015 elaborados pela nutricionista do Município.

LOTE 1 – EMEI ZENITH HEINZE E EMEI DONA TEREZA

ITEM	QUANT/ UN	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA R$
01	500 Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 Kg	2,00
02	30 Kg	Biscoito de mel(Girassol), pc 300g	12,10
03	30 Kg	Bolacha amanteigada(Ziemann), pc 500g	12,10

04	180 Kg	Feijão preto tipo 1, pc de 01 Kg	4,30
05	16 Kg	Melado cremoso colonial, pote 500g	7,00
06	400 Unid	Suco concentrado pasteurizado CONVENCIONAL, sem açúcar, sabores uva, e abacaxí , diluição de 5 a 8x1, 500 ml	4,30
		GÊNEROS PERECÍVEIS	
07	96 Kg	Aipim descascado e processado	2,40
08	108 Un	Alface lisa	1,75
09	72 Kg	Batata doce, grau médio de amadurecimento	2,25
10	60 Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento	2,80
11	72 Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento	12,15
12	60 Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento	2,55
13	72 Kg	Couve-flor, grau médio amadurecimento	6,50
14	60 Uni	Couve verde, molhos	1,53
15	72 Kg	Lingüiça de carne de porco	16,10
16	96 Kg	Moranga cabutiá, grau médio de amadurecimento	2,83
17	84 Dz	Ovos vermelhos	3,83
18	48 Kg	Repolho, grau médio de amadurecimento	2,50
19	96 Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos	1,23

LOTE 2 – ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA R$
20	1.200 Kg	Arroz branco tipo 1, pacote de 05 Kg	2,00
21	80 Kg	Biscoito de mel, pc 300g(Girassol)	12,10
22	80 Kg	Bolacha amanteigada.(Ziemann) Pc 300g	12,10
23	150 Kg	Feijão preto tipo 1, pc de 01 Kg	4,30
24	300 Unid.	Suco concentrado pasteurizado CONVENCIONAL, sem açúcar, sabores abacaxi, e uva , com diluição de 5 a 8x1, embalagem 500ml	4,30
		GÊNEROS PERECÍVEIS	
25	258 Kg	Aipim descascado e processado	2,40
26	240 Un	Alface	1,75
27	246 Kg	Batata doce	2,25
28	120 Kg	Beterraba, grau médio de amadurecimento	2,80
29	102 Kg	Brócolis, grau médio de amadurecimento	12,15
30	204 Kg	Cenoura, grau médio de amadurecimento	2,55
31	210 Kg	Couve-flor, grau médio de amadurecimento	6,50
32	126 Unid	Couve verde, molhos	1,53
33	174 Kg	Moranga cabutiá	2,83

34	228 Dz	Ovos vermelhos	3,83
35	144 Kg	Repolho, grau médio de amadurecimento	2,50
36	348 Un	Tempero verde, salsa e cebolinha, molhos	1,23

4.2 Os Fornecedores dos itens 01 à 06 dos lotes I e itens 20 à 24 do lote II deverão fazer a entrega dos produtos no Núcleo de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Thompson Flores, 385, das 8h às 11h e das 13h 30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Os itens 07 a 19 dos lotes I e 25 a 36 do lote II, deverão ser entregues na EMEI Zenith Heinze (Rua Botucaraí, nº 1889, Candelária, RS) e na EMEI Dona Tereza (Rua Amandio Silva, nº 870, Candelária, RS), ou organizados para a entrega nas Escolas, conforme cronogramas.
4.3 Os itens 02, 03, 05 e 06 do Lote I e os itens 21, 22 e 24 do lote II deverão ser embalados em caixa final de papelão com lacre timbrado do próprio fabricante, enquanto os outros itens deverão ser embalados com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel. Todos os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos de boa qualidade, observando a validade, que não pode ultrapassar 30 dias da data de fabricação do produto. Caso isto não ocorra, estarão sujeitos a penalidades.
4.4 Todos os fornecedores dos Lotes I (itens 01 a 06) e do lote II (itens 20 à 24), deverão apresentar amostras no tamanho original, visando facilitar a avaliação do NAE/CAE, sendo que as amostras não serão devolvidas, mesmo a dos não vencedores. Essas amostras devem ser devidamente identificadas com o nome do fornecedor e **entregues (05) cinco dias antes da abertura do processo diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Thompson Flores, nº385, em Candelária, RS.**
4.5 As entregas serão semanais e ocorrerão durante os meses de março a maio de 2015, conforme cronograma de entrega, com datas estipuladas pelo setor competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Núcleo de Alimentação Escolar.
4.6 Todos os produtos deverão ser de boa qualidade, observando a validade que não poderá ultrapassar 30 dias da data de fabricação do produto. Caso isto não ocorra, os fornecedores estarão sujeitos a penalidades.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:
5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Candelária.
5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.
5.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:
6.1 Deverão ser apresentadas amostras dos produtos dos **itens 01 a 06 dos Lote I e 20 à 24 do Lote II** no tamanho original, visando facilitar a avaliação do SEMAE/CAE, **cinco dias** antes do final do prazo para a entrega dos envelopes, diretamente no setor de Merenda Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que as amostras não serão devolvidas, mesmo as dos não vencedores.
6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
6.4 As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critério de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício.
6.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:
7.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço ofertado não exceda o valor de referência do Município. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
8.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá nos meses de março a maio de 2015.

9. DA CONTRATAÇÃO:
9.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 dias.

10. DO PAGAMENTO:
10.1 O pagamento será efetuado em 02 parcelas, em 30 e 60 dias após a entrega e conferência pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 O pagamento será através de nota de empenho, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado após a entrega dos gêneros alimentícios.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8666/93.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, Anexo III.

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES:

12.1 Multa de 5% (cinco) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 10% (dez) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Ensino Fundamental/Infantil
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
008 - Gastos complementares vinculados à Educação
2058 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar União - PNAE
3.3.90.30 - Material de Consumo
2001 - Vinculo de recurso – PNAE

05 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Ensino Fundamental/Infantil

12 - Educação
365 – Educação Infantil
008 - Gastos complementares vinculados à Educação
2058 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar União - PNAE
3.3.90.30 - Material de Consumo
2001 - Vinculo de recurso – PNAE

14. DOS RECURSOS:
14.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

15. Todas as atas, termo de homologação e resultados relativos ao processo licitatório serão publicados na imprensa oficial para fins de ciência e intimação dos atos, qual seja, o mural do Município e o *site* www.candelaria.rs.gov.br de acordo com a Lei n°842 de 10 de maio de 2013.

16. ANEXOS:
16.1 Constituem Anexos e fazem parte integrante deste edital:
Anexo I – Cardápio;
Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;
Anexo III - Minuta de Contrato; e,
Anexo IV – Projeto de Venda.

Maiores informações sobre o presente edital podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações em dia e horário de expediente ou pelo fone (51) 3743-8106. Cópias do edital poderão ser obtidas através do *site* **www.candelaria.rs.gov.br.**

Candelária, 05 de fevereiro de 2015.

_____
PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Este Edital de Chamada Pública nº 01/2015
foi revisado em ___/___/____, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

DANA BETINA CEZAR
Procuradora Geral do Município
OAB/RS Nº 43.926

FRANCIÉLE SCHRÖDER
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 95.508

SUGESTÃO DE CARDÁPIO
MÊS DE MARÇO/2015

02/03 À 27/03

Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
Massa com Frango Salada couve flor e suco	Torta de bolacha	Pastel e suco	Cuca e iogurte	Carreteiro Salada de brócolis e suco
Arroz/Feijão Carne Salada de beterraba	Nega maluca	Pão enrolado e suco	Doce de arroz e fruta	Risoto Salada de vagem Gelatina
Carreteiro Salada de repolho e suco	Biscoito e salada de frutas	Cigarrete Fruta	Canjica Fruta	Massa com salsicha Salada de alface e suco
Arroz/Lentilha Carne Salada de cenoura	Bolo e batida de leite c/fruta	Cachorro quente e suco	Pão com doce de leite e leite c/achocolatado	Torta salgada Suco

SUGESTÃO DE CARDÁPIO
MÊS DE ABRIL/2015

06/04 À 01/05

Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
Massa com	Cuca e leite	Cachorro	Biscoito e	Lentilhada

Carne moída Salada de brocolis e suco	com café	quente Suco	iogurte	
Arroz/Feijão Frango Repolho e Suco	Nega maluca	Pão enrolado e suco	Torta de bolacha e fruta	Risoto Salada de vagem Gelatina
Massa com Frango Salada couve flor e suco	Pão com schimier e leite com achocolatado	Carreteiro Salada de cenoura e suco	Sucrilhos com leite	Torta salgada com legumes e suco
Arroz/Feijão Carne moida Vagem e Suco	Bolo e salada de frutas	Massa com salsicha Salada de alface e suco	Pudim e gelatina	FERIADO

SUGESTÃO DE CARDÁPIO
MÊS DE MAIO/2015

04/05 À 29/05

Segunda-feira	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
Carreteiro Moranga Salada de beterraba e suco	Torta de bolacha	Lentilhada e suco	Bolo e banana	Risoto Salada de repolho e gelatina
Arroz/Feijão Carne com molho Salada e suco	Doce de arroz Sucrilhos	Carreteiro Salada de alface e cenoura e suco	Pão com schimier e iogurte	Massa c/ carne moída Salada de brócolis

Torta salgada e suco	Pudim e Biscoito	Risoto Salada alface e cenoura suco	Nega maluca e leite	Pastel e suco
Massa com frango Salada de couve flor e suco	Sanduiche e Salada de frutas	Cachorro quente e suco	Cuca e batida de leite com fruta	Arroz/Feijão Frango Salada Repolho/Cenoura

CRONOGRAMA DE ENTREGA
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LOTE I - EMEI ZENITH HEINZE

Meses de Março a Maio de 2015.

ENTREGA DIA 10/03/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 17/03/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 24/03/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*

- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 31/03/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 07/04/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 14/04/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*

- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 28/04/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 05/05/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 12/05/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*

- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 19/05/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 26/05/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 02/06/2015

- *06 Kg - Aipim*
- *06 Unidades – Alface*
- *04 Kg – Batata doce*
- *03 Kg – Beterraba*
- *04 Kg – Brócolis*
- *03 Kg – Cenoura*
- *04Kg – Couve flor*
- *03 Molhos – Couve verde*
- *04 Kg – Lingüiça de porco*
- *06 Kg – Moranga cabutiá*
- *05 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *05 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

OBS.: Os produtos entregues devem ser de qualidade, conforme consta em edital.

OBS: Os itens acima citados poderão sofrer alteração no seu cronograma de entrega conforme solicitação.

Candelária, 27 de janeiro de 2015.

SÔNIA MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ENTREGA
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LOTE I - EMEI DONA TEREZA

Meses de Março a Maio de 2015.

ENTREGA DIA 03/03/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 10/03/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 17/03/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*

- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 24/03/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 31/03/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 07/04/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*

- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 14/04/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 28/04/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 05/05/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*

- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 12/05/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 19/05/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 26/05/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

ENTREGA DIA 02/06/2015

- *02 Kg - Aipim*
- *03 Unidades – Alface*
- *02 Kg – Batata doce*
- *02 Kg – Beterraba*
- *02 Kg – Brócolis*
- *02 Kg – Cenoura*
- *02 Kg- Couve Flor*
- *02 Molhos – Couve verde*
- *02 Kg – Lingüiça de porco*
- *02 Kg – Moranga cabutiá*
- *02 Dz – Ovos vermelhos*
- *02 Kg – Repolho*
- *03 Unid. – Tempero verde(salsa e cebolinha)*

OBS.: Os produtos entregues devem ser de qualidade, conforme consta em edital.

OBS: Os itens acima citados poderão sofrer alteração no seu cronograma de entrega conforme solicitação.

Candelária, 27 de janeiro de 2015.

SÔNIA MARIA PEREIRA

CRONOGRAMA DE ENTREGA
LOTE II

Escolas Pólos

Meses de Março a Maio de 2015.

ENTREGA DIA 03/03/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg

- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 10/03/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg
- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg

- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 17/03/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades

- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 24/03/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg

- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg
- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 31/03/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 07/04/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg
- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg
- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 14/04/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg

- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 28/04/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg

- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg
- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg
- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 05/05/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 12/05/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg

- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg
- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg
- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 19/05/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg

- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

ENTREGA DIA 26/05/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Aipim – 15 Kg
- Alface –15 unidades
- Cenoura –12 Kg
- Repolho – 10 Kg
- Ovos – 06 Dúzias
- Brócolis – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades

EMEF São João Batista de La Salle

- Aipim – 13 Kg
- Alface – 10 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 05 Kg
- Ovos – 04 Dúzias
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades

EMEF Adão Jaime Porto

- Aipim – 04 Kg
- Alface – 05 unidades
- Cenoura – 08 Kg
- Repolho – 04 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias

EMEF São Paulo

- Aipim – 06 Kg
- Alface – 07 unidades
- Cenoura – 03 Kg
- Repolho – 03 Kg
- Brócolis – 03 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Aipim – 05 Kg
- Alface – 03 unidades
- Cenoura – 02 Kg
- Repolho – 02 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Brócolis – 02 Kg
- Ovos – 03 Dúzias

ENTREGA DIA 02/06/2015

EMEF Christiano A. Graeff

- Batata doce - 14 Kg
- Couve verde – 08 Unidades
- Moranga cabutia – 08 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 15 unidades
- Ovos – 05 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 10 Kg

EMEF São João Batista de La Salle

- Batata doce - 10 Kg
- Couve verde – 05 Unidades
- Moranga cabutia – 05 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 04 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Adão Jaime Porto

- Batata doce - 05 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 04 unidades
- Ovos – 04 Dúzias
- Beterraba – 05 Kg
- Couve-flor – 06 Kg

EMEF São Paulo

- Batata doce - 08 Kg
- Couve verde – 03 Unidades
- Moranga cabutia – 06 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 08 Kg

EMEF Percilio Joaquim da Silveira

- Batata doce - 04 Kg
- Couve verde – 02 Unidades
- Moranga cabutia – 04 Kg
- Tempero verde(salsa/cebolinha) – 03 unidades
- Ovos – 03 Dúzias
- Beterraba – 03 Kg
- Couve-flor – 03 Kg

OBS.: Os produtos entregues devem ser de qualidade, conforme consta em edital.

OBS: Os itens acima citados poderão sofrer alteração no seu cronograma de entrega conforme solicitação.

Candelária, 27 de janeiro de 2015.

SÔNIA MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

CONTRATO Nº ...../2015 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MINUTA)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pereira Rego nº 1665, inscrita no CNPJ nº 87.568.911/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO ROBERTO BUTZGE**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (grupo formal ou informal), com sede a Av/Rua....., em (município), inscrita no CNPJ sob o nº.....(para grupo formal) doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para os meses de março a maio de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLAUSULA QUARTA: Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar para a Alimentação Escolar, em, no máximo, 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA QUINTA: O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de maio de 2015.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2015.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante Anexo deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ .....(.....) conforme a listagem a seguir:

LOTE I

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

LOTE II

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

Parágrafo Primeiro: Os Fornecedores dos itens 01 à 06 dos lotes I e itens 20 À 24 do lote II deverão fazer a entrega dos produtos no Núcleo de Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Thompson Flores, 385, das 8h às 11h e das 13h 30min às 16h, de segunda à sexta-feira. Os itens 07 a 19 dos lotes I e 25 a 36 do lote II, deverão ser entregues na EMEI Zenith Heinze (Rua Botucaraí, nº 1889, Candelária, RS) e na EMEI Dona

Tereza (Rua Amandio Silva, nº 870, Candelária, RS), ou organizados para a entrega nas Escolas, conforme cronogramas.

Parágrafo Segundo: Os itens 02, 03, 05 e 06 do Lote I e os itens 21, 22 e 24 do lote II deverão ser embalados em caixa final de papelão com lacre timbrado do próprio fabricante, enquanto os outros itens deverão ser embalados com embalagem interna de polietileno e embalado externamente em fardos de polietileno ou papel.

Parágrafo Terceiro: Todos os fornecedores vencedores deverão fazer a entrega dos produtos de boa qualidade, observando a validade, que não pode ultrapassar 30 dias da data de fabricação do produto. Caso isto não ocorra, estarão sujeitos a penalidades.

Parágrafo Quarto: As entregas serão semanais e ocorrerão durante os meses de março a maio de 2015, conforme cronograma de entrega, com datas estipuladas pelo setor competente, de acordo com a necessidade da escola ou quando solicitado. Os gêneros que não forem entregues serão recolhidos ou remanejados conforme determinação do Núcleo de Alimentação Escolar.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado em 02 parcelas, em 30 e 60 dias após a entrega e conferência pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Sexto: O pagamento será através de nota de empenho, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado após a entrega dos gêneros alimentícios.

CLAUSULA SÉTIMA: No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Ensino Fundamental/Infantil
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
008 - Gastos complementares vinculados à Educação
2058 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar União - PNAE
3.3.90.30 - Material de Consumo
2001 - Vinculo de recurso – PNAE

05 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Ensino Fundamental/Infantil
12 - Educação
365 – Educação Infantil
008 - Gastos complementares vinculados à Educação
2058 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar União - PNAE
3.3.90.30 - Material de Consumo
2001 - Vinculo de recurso - PNAE

CLAUSULA NONA: O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DECIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2% mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o §1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete a guardar no prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses dos particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo único - Sempre que o contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 01/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLAUSULA VIGÉSIMA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade e enviados mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula

Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direto, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o mês de maio de 2015.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: É competente o Foro da Comarca de Candelária para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Candelária, ...de .....2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:
1. ..... 2. .....
....

ANEXO IV – PROJETO DE VENDA

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da chamada pública nº----------			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. Nº da DAP Jurídica
4. Endereço	5. Município		6.CEP
7. Nome do representante legal	8.CPF	9.DDD/Fone	
10.Banco	11.Nº da Agência	12.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal			
1. Nome da Entidade Articuladora	2.Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço	4. Município		5.CEP

6. CNPJ:	7. E-mail:	8.DDD/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)

	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Nome					
1	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
2	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
3	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
4	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
5	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
6	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
7	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
8	Nº DAP					Total agricultor
9	Nome					
	Nº DAP					

						Total agricultor
10	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
					Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal

B - Grupo Informal

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura